

Lei nº 3.929/2025
De 11 de Junho de 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento vigente, na importância de **R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.025 e Lei Orçamentária Vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR (R\$)	RECURSO	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0014.2156 Manutenção Transportes Veículos Saúde	3.3.90.39	550.000,00	Tesouro	187
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0014.2216 PAB-Estadual	3.3.90.30	450.000,00	Estadual	201
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0014.2218 Qualis Mais	3.3.90.30	500.000,00	Estadual	206
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0014.2218 Qualis Mais	3.3.90.39	100.000,00	Estadual	208

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior no valor total de **R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)**, será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, sendo:

a) R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), de recurso do Tesouro.

b) R\$ 1.050.000,00(um milhão e cinquenta mil reais), de recurso Estadual.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Pilar do Sul, 11 de junho de 2.025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de
Controle de Legalidade, Licitações e
Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
0D5C1284D6C042D1B463DC68747382EA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/0D5C1284D6C042D1B463DC68747382EA>